



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

PREGÃO - 164/2010

Anexo - I

Lote 0001 - VAGEM MACARRÃO CURTA EXTRA AA, E			
Item	Qtde.	Unid.	Especificação
1	4500	KG	VAGEM MACARRÃO CURTA EXTRA AA, ESPECIFICAÇÕES- deverá ser isenta de defeitos graves murchas e amareladas, danos por pragas, ferrugem, livres de terra, restos vegetais e ou materiais estranhos
Lote 0002 - MAÇÃ NACIONAL SELECIONADA, ESPECI			
Item	Qtde.	Unid.	Especificação
2	6010	CX	MAÇÃ NACIONAL SELECIONADA, ESPECIFICAÇÕES-caixa com 18 kg; com 163 à 175 frutos, interbandejadas, tipo variedade fuji, grupo vermelha, categoria 01, com atmosfera controlada.
Lote 0003 - MANDIOCA CRUA,ESPECIFICAÇÕES			
Item	Qtde.	Unid.	Especificação
3	4940	KG	MANDIOCA CRUA, ESPECIFICAÇÕES: processada pronta para uso, sem adição de conservantes, o produto deverá ser descascado e embalado a vácuo ou sacos termoencolhíveis, com capacidade de 5 quilos e picado, o processamento deverá atender os procedimentos exigidos pela VISA ESTADUAL e ANVISA.
Lote 0004 - OVOS TIPO A, INTERBANDEJADOS EM BA			
Item	Qtde.	Unid.	Especificação
4	584	CX	OVOS TIPO A, INTERBANDEJADOS EM BANDEJAS DE PAPELÃO PARA 30 UNIDADES E REEMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO ONDULADO CONTENDO 30 DÚZIAS
Lote 0005 - BETERRABA LAVADA, EXTRA TIPO AA			
Item	Qtde.	Unid.	Especificação
5	3550	KG	BETERRABA LAVADA, EXTRA TIPO AA; deverá ser isenta de defeitos graves, podridão úmida, podridão seca, lenhosa, livres de terra e excovada.
Lote 0006 - BROCOLIS EXTRA,			
Item	Qtde.	Unid.	Especificação
6	4420	MÇ	BROCOLIS EXTRA, deverá ser isenta de defeitos graves e amareladas, danos por pragas, ferrugem, livres de terra, restos vegetais e ou materiais estranhos
Lote 0007 - ABOBRINHA MENINA BRASILEIRA, ESPEC			
Item	Qtde.	Unid.	Especificação
7	9880	KG	ABOBRINHA MENINA BRASILEIRA, ESPECIFICAÇÕES-extra ou extra AA, fruto imaturo pertencente a espécie (curcubita moschata), o produto deverá ser isento de defeitos graves como podridão, danos profundos, ausência de pdúnculos, deformação excessiva, murcho, dano superficial grave (menor que 2 mm de profundidade), virose e dano por frio; subgrupo é definido pela coloração da casca, verde com estrias claras, formato cilíndrico com pescoço, variedade Piramoita; a classe é a homogeneidade de tamanho do lote com a medida do comprimento dos frutos em centímetros, o produto deverá atender no mínimo a classe 4 (maior que 17 cm e menor que 22 cm), o tipo ou categoria do produto deverá ser extra em acordo com os padrões do programa brasileiro para modernização da horticultura - Hortibrasil ou extra AA de acordo com o padrão e normas de comercialização do CEAGESP e seus entrepostos.
Lote 0008 - ALHO PURO EM PASTA, ESPECIFICAÇÃO			
Item	Qtde.	Unid.	Especificação
8	2600	KG	ALHO PURO EM PASTA, ESPECIFICAÇÕES-Alho puro em pasta sem adição de conservantes, embalagem primaria em sacos de polietileno leitoso e ou bolsa plástica laminada e metalizada com peso de 1 kg e reembalados em caixas de papelão ondulado, contendo 10 x 1 kg.
Lote 0009 - BANANA NANICA EXTRA OU EXTRA AA, E			
Item	Qtde.	Unid.	Especificação
9	7930	CX	BANANA NANICA EXTRA OU EXTRA AA, ESPECIFICAÇÕES-climatizada, pertencente a espécie musa spp, grupo cavendish, genômico AAA : NANICA; a classe é determinada pelo comprimento em centímetros do fruto, é aceito frutos que se enquadrarem na classe 15 (maior que 15 cm até 18 cm) na categoria extra ou extra AA não será permitido a misturas de classes; a subclasse deverá ser 6 (seis) amarelo na escala de maturação de Von Loesecke; a apresentação do produto deverá ser em penca (com no mínimo de 10 frutos ou mais); tipo ou categoria o frutos deverá estar no padrão extra ou extra AA com ausências de defeitos graves, podridão, ponta de charuto, e o calibre m´nimo da categoria (diâmetro em milímetros) deverá ser de 32 mm para o grupo cavendish. O tipo ou categoria do produto deverá ser extra em acordo com os padrões do programa brasileiro para modernização da horticultura - Hortibrasil ou extra AA de acordo com o padrão e normas de comercialização do CEAGESP e seus entrepostos. A embalagem deverá ser em caixas de 20 quilos.
Lote 0010 - BATATA MONALISA EXTRA OU EXTRA AA,			
Item	Qtde.	Unid.	Especificação
10	18850	KG	BATATA MONALISA EXTRA OU EXTRA AA, ESPECIFICAÇÕES-tubérculo da espécie solanum tuberosum L., grupo monalisa; classe 1 maior que 70 mm deverá ser o calibre da batata que é determinado pelo maior diâmetro transversal, tipo ou categoria define a qualidade do legume e deverá ser isento de defeitos graves como podridão úmida, seca, coração negro, coração oco; o legume deverá ser lavado e escovado, embalados em sacas de rafia de 50 quilos. O tipo ou categoria do produto deverá ser extra em acordo com os padrões do programa brasileiro para modernização da horticultura - Hortibrasil ou extra AA de acordo com o padrão e



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

PREGÃO - 164/2010

Anexo - I

normas de comercialização do CEAGESP e seus entrepostos.

Lote 0011 - CEBOLA SANTA CATARINA, ESPECIFICAÇÃO

Item	Qtde.	Unid.	Especificação
11	8190	KG	CEBOLA SANTA CATARINA, ESPECIFICAÇÕES- extra ou média é o bulbo da espécie <i>allium cepa</i> L., do grupo 1 (redondo), subgrupo amarela, sabor suave com rótulo amarelo; classes ou calibres define o tamanho do bulbo que deverá ser no mínimo 3 cheio (maior que 60 mm até 70 mm), deverá ser isento de defeitos graves como talo grosso, brotado, podridão, mofado e manchas negra. O tipo ou categoria do produto deverá ser extra em acordo com os padrões do programa brasileiro para modernização da horticultura - Hortibrasil ou extra AA de acordo com o padrão e normas de comercialização do CEAGESP e seus entrepostos.

Lote 0012 - CENOURA EXTRA OU EXTRA AA, ESPECIF

Item	Qtde.	Unid.	Especificação
12	16250	KG	CENOURA EXTRA OU EXTRA AA, ESPECIFICAÇÕES-é uma raiz tuberosa pertencente a espécie <i>Daucus carota</i> ; grupo nantes (formato cilíndrico, ponta arredondada, coração pouco evidente, pele lisa, coloração laranja escura, pescoço pequeno) ou brasilíia (formato cônico, ponta pouco fechada, coração evidente, pele pouco lisa, coloração, pescoço grande); a classe ou comprimento em centímetros da raiz deverá ser no mínimo da classe 14 (maior ou igual a 14 cm ou menor que 18 cm); a raiz deverá ser isenta de defeitos graves como podridão mole, deformação, podridão seca, ombro verde/roxo (maior que 10% da área), lenhosa, murcha, rachada, danos mecânico (maior que 10% da área ou maior que 3mm de profundidade), injúria por pragas ou doenças; deverá ser lavada e escovada. O tipo ou categoria do produto deverá ser extra em acordo com os padrões do programa brasileiro para modernização da horticultura - Hortibrasil ou extra AA de acordo com o padrão e normas de comercialização do CEAGESP e seus entrepostos.

Lote 0013 - CHUCHU EXTRA OU EXTRA AA, ESPECIFI

Item	Qtde.	Unid.	Especificação
13	5850	KG	CHUCHU EXTRA OU EXTRA AA, ESPECIFICAÇÕES- fruto da espécie <i>sechium edule</i> sw; grupo verde clara; classe do fruto é definida pela quantidade de massa fresca, o produto ofertado deverá corresponder no mínimo a classe 250 (maior que 250 g até 350 g) e no máximo a classe 350 (maior que 350 g até 450 g); a categoria deverá ser extra ou extra AA, ser isento de defeitos graves como podridão, fibroso, dano profundo e murcho; deverá ser lavado. O tipo ou categoria do produto deverá ser extra em acordo com os padrões do programa brasileiro para modernização da horticultura - Hortibrasil ou extra AA de acordo com o padrão e normas de comercialização do CEAGESP e seus entrepostos.

Lote 0014 - HORTELÃ ESPECIFICAÇÕES-

Item	Qtde.	Unid.	Especificação
14	150	MÇ	HORTELÃ ESPECIFICAÇÕES-em maços de no mínimo 0,300 quilogramas, deverá ser isenta de defeitos graves murchas e amareladas, danos por pragas, ferrugem, livres de terra, restos vegetais e ou materiais estranhos.

Lote 0015 - LARANJA PÊRA, EXTRA OU A, ESPECIFIC

Item	Qtde.	Unid.	Especificação
15	4710	CX	LARANJA PÊRA, EXTRA OU A, ESPECIFICAÇÕES-fruto da espécie <i>citrus sinensis</i> , Osbeck; a variedade do fruto deverá ser Pêra; a coloração deverá ser no mínimo C2 e no máximo C3; a classe é relacionado ao tamanho do fruto que é medido pelo seu diâmetro equatorial, que aquele medido transversalmente ao eixo que vai do pedúnculo ao ápice, o fruto fornecido deverá ser da classe 106 (menor diâmetro 106 mm e maior diâmetro 116 mm); os frutos deverão ser isentos de defeitos graves como danos profundos, podridão e passado (alterações típica de sabor); tipo ou categoria define a qualidade do produto nos padrões extra ou A. A embalagem deverá ser em caixas de madeira com no mínimo 13 dúzias. O tipo ou categoria do produto deverá ser extra em acordo com os padrões do programa brasileiro para modernização da horticultura - Hortibrasil ou A de acordo com o padrão e normas de comercialização do CEAGESP e seus entrepostos

Lote 0016 - LIMÃO TAHITI (LIMA ÁCIDA), EXTRA OU A,

Item	Qtde.	Unid.	Especificação
16	3550	KG	LIMÃO TAHITI (LIMA ÁCIDA), EXTRA OU A, ESPECIFICAÇÕES- fruto da espécie <i>Citrus latifolia</i> Tanaka; o fruto ofertado deverá apresentar a coloração C3; a classe é determinada pelo tamanho do fruto que é medido pelo seu diâmetro transversal ao eixo do pedúnculo ao ápice em milímetros, o fruto ofertado deverá pertencer a classe 56 (menor diâmetro 56 mm e o maior diâmetro 60 mm); o tipo ou categoria é definido pela qualidade do fruto este deverá ser isento de defeitos graves como danos profundos, podridão e passado, o tipo deverá ser extra ou A. O tipo ou categoria do produto deverá ser extra em acordo com os padrões do programa brasileiro para modernização da horticultura - Hortibrasil ou extra AA de acordo com o padrão e normas de comercialização do CEAGESP e seus entrepostos. A apresentação da embalagem deverá ser em caixas com 25 quilos

Lote 0017 - PEPINO EXTRA OU EXTRA AA, ESPECIFIC

Item	Qtde.	Unid.	Especificação
17	5500	KG	PEPINO EXTRA OU EXTRA AA, ESPECIFICAÇÕES- hortaliça fruto, pertencente a família das curcubitáceas da espécie <i>cucumis sativus</i> L.; grupo japonês; subgrupo verde escuro a verde escuro brilhante; classe é definido de acordo com o comprimento do fruto em centímetros, a hortaliça fruto deverá ser no mínimo da classe 10 (maior ou igual a 10 cm e menor que 15 cm) e no máximo da classe 20 (maior ou igual a 20 cm e menor que 25 cm); categoria ou tipo define a qualidade da hortaliça fruto esta deverá ser do tipo extra ou extra



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

PREGÃO - 164/2010

Anexo - I

AA, deverá ser isento de defeitos graves como podridão, danos profundos, desidratação, oco, virose e isento de terra e materiais estranhos. O tipo ou categoria do produto deverá ser extra em acordo com os padrões do programa brasileiro para modernização da horticultura - Hortibrasil ou extra AA de acordo com o padrão e normas de comercialização do CEAGESP e seus entrepostos.

Lote 0018 - SALSA EM MAÇO, ESPECIFICAÇÕES-

Item	Qtde.	Unid.	Especificação
18	550	MÇ	SALSA EM MAÇO, ESPECIFICAÇÕES-de no mínimo 2,5 quilos, deverá ser isenta de defeitos graves murchas e amareladas, danos por pragas, ferrugem, livres de terra, restos vegetais e ou materiais estranhos.

Lote 0019 - TANGERINA CRAVO EXTRA OU A, ESPECI

Item	Qtde.	Unid.	Especificação
19	1600	CX	TANGERINA CRAVO EXTRA OU A, ESPECIFICAÇÕES-fruto da espécie Citrus reticulata Blanco, o fruto ofertado deverá ser do grupo de coloração C3; a classe é definido pelo calibre do fruto que é medido pelo diâmetro equatorial em milímetros, sendo, obtida pela medida transversal do eixo que vai do pedúnculo ao ápice, o lote ofertado parceladamente deverá ser da classe 117 (menor diâmetro 117 mm e maior diâmetro 122 mm). A embalagem deverá ser em caixas de madeira com no mínimo 13 dúzias. Os frutos deverão ser isentos de defeitos graves como podridão, dano profundo, passado (fruto que apresenta alteração do sabor) e deformações; o tipo ou categoria define a qualidade do fruto este deverá ser do tipo extra ou Ae deverão apresentar características típicas do cultivar. O tipo ou categoria do produto deverá ser extra em acordo com os padrões do programa brasileiro para modernização da horticultura - Hortibrasil ou extra AA de acordo com o padrão e normas de comercialização do CEAGESP e seus entrepostos. Será utilizado no período da safra que corresponde aos meses de março, abril e maio para esta espécie.

Lote 0020 - TANGERINA MURICOTE EXTRA OU A, ESP

Item	Qtde.	Unid.	Especificação
20	1600	CX	TANGERINA MURICOTE EXTRA OU A, ESPECIFICAÇÕES-fruto da espécie oriunda do cruzamento ds variedades Citrus reticulata Blanco e Citrus sinensis Osbeck, o fruto ofertado deverá ser do grupo de coloração C3; a classe é definido pelo calibre do fruto que é medido pelo diâmetro equatorial em milímetros, sendo, obtida pela medida transversal do eixo que vai do pedúnculo ao ápice, o lote ofertado parceladamente deverá ser da classe 117 (menor diâmetro 117 mm e maior diâmetro 122 mm). A embalagem deverá ser em caixas de madeira com no mínimo 13 dúzias. Os frutos deverão ser isentos de defeitos graves como podridão, dano profundo, passado (fruto que apresenta alteração do sabor) e deformações; o tipo ou categoria define a qualidade do fruto este deverá ser do tipo extra ou Ae deverão apresentar características típicas do cultivar. O tipo ou categoria do produto deverá ser extra em acordo com os padrões do programa brasileiro para modernização da horticultura - Hortibrasil ou extra AA de acordo com o padrão e normas de comercialização do CEAGESP e seus entrepostos. Será utilizado no período da safra que corresponde aos meses de agosto, setembro e outubro para esta espécie.

Lote 0021 - TANGERINA PONKAN EXTRA OU A, ESPE

Item	Qtde.	Unid.	Especificação
21	1600	CX	TANGERINA PONKAN EXTRA OU A, ESPECIFICAÇÕES-fruto da espécie Citrus reclusa Blanco, o fruto ofertado deverá ser do grupo de coloração C3; a classe é definido pelo calibre do fruto que é medido pelo diâmetro equatorial em milímetros, sendo, obtida pela medida transversal do eixo que vai do pedúnculo ao ápice, o lote ofertado parceladamente deverá ser da classe 117 (menor diâmetro 117 mm e maior diâmetro 122 mm). A embalagem deverá ser em caixas de madeira com no mínimo 13 dúzias. Os frutos deverão ser isentos de defeitos graves como podridão, dano profundo, passado (fruto que apresenta alteração do sabor) e deformações; o tipo ou categoria define a qualidade do fruto este deverá ser do tipo extra ou Ae deverão apresentar características típicas do cultivar. O tipo ou categoria do produto deverá ser extra em acordo com os padrões do programa brasileiro para modernização da horticultura - Hortibrasil ou extra AA de acordo com o padrão e normas de comercialização do CEAGESP e seus entrepostos. Será utilizado no período da safra que corresponde aos meses de maio, junho e julho para esta espécie.

Lote 0022 - TOMATE EXTRA OU EXTRA AA, ESPECIFI

Item	Qtde.	Unid.	Especificação
22	22300	KG	TOMATE EXTRA OU EXTRA AA, ESPECIFICAÇÕES- grupo (formato) é determinado pela relação entre o comprimento e o diâmetro equatorial, o fruto deverá ser do grupo III (entre 1,00 e 1,15), formato Santa Cruz grupo cultivares Débora, grupo de coloração vermelho; subgrupo II (colorido); apresentação normal frutos isolados; classe do fruto é determinada pela medida do diâmetro equatorial em milímetros (mm) que ser no mínimo da classe 70 (maior ou igual a 70 mm até 80 mm) ou acima; o produto deverá ser isento de defeitos graves como podridão, passado, dano profundo, virose, podridão apical. O tipo ou categoria do produto deverá ser extra em acordo com os padrões do programa brasileiro para modernização da horticultura - Hortibrasil ou extra AA de acordo com o padrão e normas de comercialização do CEAGESP e seus entrepostos.

Lote 0023 - BANANA MAÇÃ EXTRA OU EXTRA AA, ES

Item	Qtde.	Unid.	Especificação
23	2080	CX	BANANA MAÇÃ EXTRA OU EXTRA AA, ESPECIFICAÇÃO: apresentando tamanho, cor e conformação uniforme; em condições adequadas para consumo; climatizada; bem desenvolvida com polpa intacta e firme; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; embalagem com 14 dúzias; suas condições deverão estar de acordo com a NTA 17 (Decreto 12.486 de 20/10/78); bem como padrões de embalagem da CEAGESP e conforme Portaria M.A. 127 de 04/10/91.



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

PREGÃO - 164/2010

Anexo - I

Lote 0024 - MANDIOQUINHA SALSA, CATEGORIA EXT

Item	Qtde.	Unid.	Especificação
24	2200	KG	MANDIOQUINHA SALSA, CATEGORIA EXTRA OU EXTRA AA, ESPECIFICAÇÃO: raiz tuberoza pertencente a espécie "Arracacia xanthorrhiza, Bancroft", o produto (raiz) deverá ser isento de defeitos graves, como podridão, danos profundos, lenhosa, rachada, e murcha; ausência de deformação excessiva e imatura; e ser ausente de defeitos variáveis como escurecimento e danos mecânicos. O produto deverá ser do grupo amarela comum e amarela Senador amarelo; a classe é determinada pelo seu comprimento em milímetros que é definida pela medida tomada no eixo que vai do colo ao ápice da raiz, sendo assim, da classe 9 ou 12 ou seja 9 (maior ou igual a 90 e menor que 120) e 12 (maior ou igual a 120 e menor que 180); a subclasse é definida pelo diâmetro em milímetros que compreende a maior medida tomada no eixo transversal, sendo pertencente a subclasse 4 (maior ou igual a 40 e menor que 50). O tipo ou categoria do produto deverá ser extra em acordo com os padrões do programa brasileiro para modernização da horticultura-Hortibrasil ou extra AA de acordo com o padrão e normas de comercialização do CEAGESP e seus entrepostos.

Lote 0025 - LARANJA LIMA, ESPECIFICAÇÕES:

Item	Qtde.	Unid.	Especificação
25	2000	KG	LARANJA LIMA, ESPECIFICAÇÕES: fruto da espécie Citrus sinensis Osbeck, extra, fresca e sã, limpa e apresentando cor, odor e sabor característicos, classe 106 (diâmetro entre 106 e 116), pequenos e ligeiros defeitos que não comprometam a utilização das frutas poderão ser tolerados, desde que não ultrapassem 10% do total entregue, embalagem: caixa "M" (madeira) nova e rotulada, A embalagem deverá ser em caixas de madeira com no mínimo 13 dúzias.

Lote 0026 - MORANGO, ESPECIFICAÇÕES:

Item	Qtde.	Unid.	Especificação
26	260	KG	MORANGO, ESPECIFICAÇÕES: pseudofruto, originário do desenvolvimento do receptáculo da inflorescência, do híbrido Fragaria x ananassa Duch. Variedades: Grupos suculentos (IAC Campinas, Toyonoka, Toyoshime), Grupos não suculentos (Oso Grande, Dover, Camarosa, Sweet Charlie). Extra, os frutos deverão ser frescos e sãos, limpos e apresentar cor, odor e sabor característicos, isenta de lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem a sua aparência ou utilização, madura o suficiente para suportar a manipulação, armazenamento em condições adequadas para o consumo, calibre maior que 3 cm, defeitos leves não poderão ultrapassar 10% do total entregue. Será utilizado no período da safra que corresponde aos meses de Julho a Agosto para esta espécie.

Lote 0027 - ABACATE, ESPECIFICAÇÕES: IPO AA, PES

Item	Qtde.	Unid.	Especificação
27	520	CX	ABACATE, ESPECIFICAÇÕES: Tipo AA, peso mínimo por unidade: 500g, fruta fresca, sã, isenta de lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem a sua aparência ou utilização, madura o suficiente para suportar a manipulação, armazenamento em condições, adequadas para o consumo, isenta de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície, isenta de umidade externa anormal e de resíduos de defensivos agrícola e/ou outras substâncias tóxicas, pequenos e ligeiros defeitos que não comprometam a utilização das frutas poderão ser tolerados, desde que não ultrapassem 10% do total entregue, embalagem: caixa "K" (madeira descartável), nova e rotulada, peso aproximado da caixa: 22kg, 40 a 50 abacates por caixa. Será utilizado no período da safra que corresponde aos meses de Fevereiro a Junho para esta espécie.

Lote 0028 - PÊRA, ESPECIFICAÇÕES:

Item	Qtde.	Unid.	Especificação
28	2160	CX	PÊRA, ESPECIFICAÇÕES: extra, variedades nacional ou estrangeira, peso mínimo 130g, fruta fresca, sã, isenta de lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem a sua aparência ou utilização, madura o suficiente para suportar a manipulação, armazenamento em condições, adequadas para o consumo, isenta de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície, isenta de umidade externa anormal e de resíduos de defensivos agrícola e/ou outras substâncias tóxicas, pequenos e ligeiros defeitos que não comprometam a utilização das frutas poderão ser tolerados, desde que não ultrapassem 10% do total entregue, embalagem: caixa "K" (madeira descartável), nova e rotulada, peso aproximado da caixa: 20kg, 120 a 150 pêras por caixa.

Lote 0029 - ABACAXI, ESPECIFICAÇÕES:

Item	Qtde.	Unid.	Especificação
29	200	UN	ABACAXI, ESPECIFICAÇÕES: infrutescência da espécie Ananas comosus (L.) Merrill. Extra, variedade: Pérola, peso entre 1,5 e 1,8 kg, frescos e sãos, inteiros, limpos e apresentar cor, odor e sabor característicos, isenta de lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem a sua aparência ou utilização, madura o suficiente para suportar a manipulação, armazenamento em condições, adequadas para o consumo, isenta de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície, isenta de umidade externa anormal e de resíduos de defensivos agrícola e/ou outras substâncias tóxicas, pequenos e ligeiros defeitos que não comprometam a utilização das frutas poderão ser tolerados, desde que não ultrapassem 10% do total entregue.

Lote 0030 - CAQUI, ESPECIFICAÇÕES:

Item	Qtde.	Unid.	Especificação
30	1950	KG	CAQUI, ESPECIFICAÇÕES: fruto pertencente à espécie Diospyros kaki. Extra, grupo Doce, Sub grupo



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

PREGÃO - 164/2010

Anexo - I

Alaranjado, variedades: Fuyu, Giombo e Rama Forte, calibre maior que 6 cm e menor que 8 cm, peso mínimo de cada fruta: 100g. Deverão ser: frescos e sãos, inteiros, limpos e apresentar cor, odor e sabor característicos, isenta de lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem a sua aparência ou utilização, madura o suficiente para suportar a manipulação, armazenamento em condições adequadas para o consumo, isenta de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície, isenta de umidade externa anormal e de resíduos de defensivos agrícola e/ou outras substâncias tóxicas, pequenos e ligeiros defeitos que não comprometam a utilização das frutas poderão ser tolerados, desde que não ultrapassem 10% do total entregue, embalagem padrão de mercado, nova e rotulada. Será utilizado no período da safra que corresponde aos meses de Março a Junho para esta espécie.

Lote 0031 - MELÂNCIA, ESPECIFICAÇÕES:

Item	Qtde.	Unid.	Especificação
------	-------	-------	---------------

31	1700	UN	MELÂNCIA, ESPECIFICAÇÕES: madura, peso aproximado de 8 quilos, no grau máximo de evolução no tamanho, a fruta deverá ser fresca e sã, inteira, limpa e apresentar cor, odor e sabor característico, isenta de lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem a sua aparência ou utilização, madura o suficiente para suportar a manipulação, armazenamento em condições adequadas para o consumo, isenta de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície, isenta de umidade externa anormal e de resíduos de defensivos agrícola e/ou outras substâncias tóxicas, pequenos e ligeiros defeitos que não comprometam a utilização das frutas poderão ser tolerados, desde que não ultrapassem 10% do total entregue.
----	------	----	--

Lote 0032 - ALMEIRÃO, ESPECIFICAÇÕES:

Item	Qtde.	Unid.	Especificação
------	-------	-------	---------------

32	3900	MÇ	ALMEIRÃO, ESPECIFICAÇÕES: em maço, tipo AA, variedades: Pão de Açúcar e Comum. Essas hortaliças deverão estar frescas e sãs, não poderão estar golpeadas e danificadas, que prejudiquem sua aparência e utilização, as folhas / inflorescências deverão se apresentar intactas e firmes, deverão estar isentas de: substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitos, larvas e outros animais, nos produtos e embalagens, umidade externa anormal, odor e sabor estranhos, não apresentar sinais de amarelamento, serão tolerados defeitos leves, desde que não ultrapassem 10% do total entregue.
----	------	----	---

Lote 0033 - ESPINAFRE, ESPECIFICAÇÕES:

Item	Qtde.	Unid.	Especificação
------	-------	-------	---------------

33	1000	MÇ	ESPINAFRE, ESPECIFICAÇÕES: tipo AA. Essas hortaliças deverão estar frescas e sãs, não poderão estar golpeadas e danificadas, que prejudiquem sua aparência e utilização, as folhas / inflorescências deverão se apresentar intactas e firmes, deverão estar isentas de: substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitos, larvas e outros animais, nos produtos e embalagens, umidade externa anormal, odor e sabor estranhos, não apresentar sinais de amarelamento, serão tolerados defeitos leves, desde que não ultrapassem 10% do total entregue. Será utilizado no período da safra que corresponde aos meses de Junho a Dezembro para esta espécie.
----	------	----	--

Lote 0034 - BATATA-DOCE, ESPECIFICAÇÕES:

Item	Qtde.	Unid.	Especificação
------	-------	-------	---------------

34	500	KG	BATATA-DOCE, ESPECIFICAÇÕES: tipo AA, variedade amarela ou rosada. Essas hortaliças deverão estar frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo, sem substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, sem parasitos, larvas e outros animais, nos produtos e embalagens, umidade externa anormal, odor e sabor estranhos, isentas de enfermidades, não deverão estar danificadas por lesões que afetem sua aparência, embaladas em caixa "K" (madeira descartável) nova e rotulada, peso aproximado da caixa: 22kg, serão tolerados defeitos leves, desde que não ultrapassem 10% do total entregue.
----	-----	----	---

Lote 0035 - CARÁ, ESPECIFICAÇÕES:

Item	Qtde.	Unid.	Especificação
------	-------	-------	---------------

35	600	KG	CARÁ, ESPECIFICAÇÕES: tipo AA. Essas hortaliças deverão estar frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo, sem substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, sem parasitos, larvas e outros animais, nos produtos e embalagens, umidade externa anormal, odor e sabor estranhos, isentas de enfermidades, não deverão estar danificadas por lesões que afetem sua aparência, embaladas em caixa "K" (madeira descartável) nova e rotulada, peso aproximado da caixa: 22kg, serão tolerados defeitos leves, desde que não ultrapassem 10% do total entregue.
----	-----	----	---

Lote 0036 - INHAME, ESPECIFICAÇÕES:

Item	Qtde.	Unid.	Especificação
------	-------	-------	---------------

36	500	KG	INHAME, ESPECIFICAÇÕES: tipo I. Essas hortaliças deverão estar frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo, sem substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, sem parasitos, larvas e outros animais, nos produtos e embalagens, umidade externa anormal, odor e sabor estranhos, isentas de enfermidades, não deverão estar danificadas por lesões que afetem sua aparência, embaladas em caixa "K" (madeira descartável) nova e rotulada, peso aproximado da caixa: 22kg, serão tolerados defeitos leves, desde que não ultrapassem 10% do total entregue.
----	-----	----	--

Lote 0037 - PIMENTÃO, ESPECIFICAÇÕES:

Item	Qtde.	Unid.	Especificação
------	-------	-------	---------------

37	1500	KG	PIMENTÃO, ESPECIFICAÇÕES: fruto pertencente à espécie Capsicum annum L. Extra. Deverá estar fresco
----	------	----	--



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

PREGÃO - 164/2010

Anexo - I

e são, no ponto de maturação adequado para o consumo, sem substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, sem parasitos, larvas e outros animais, nos produtos e embalagens, umidade externa anormal, odor e sabor estranhos, isentas de enfermidades, não deverão estar danificadas por lesões que afetem sua aparência, embaladas em caixa "K" (madeira descartável) nova e rotulada, peso aproximado da caixa: 22kg, serão tolerados defeitos leves, desde que não ultrapassem 10% do total entregue.

Lote 0038 - ABÓBORA CABOTCHAN, ESPECIFICAÇÃO

Item	Qtde.	Unid.	Especificação
38	1950	KG	ABÓBORA CABOTCHAN, ESPECIFICAÇÕES: fruto pertencente à espécie Capsicum annum L. Extra. Deverá estar fresco e são, no ponto de maturação adequado para o consumo, sem substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, sem parasitos, larvas e outros animais, nos produtos e embalagens, umidade externa anormal, odor e sabor estranhos, isentas de enfermidades, não deverão estar danificadas por lesões que afetem sua aparência, embaladas em caixa "K" (madeira descartável) nova e rotulada, peso aproximado da caixa: 22kg, serão tolerados defeitos leves, desde que não ultrapassem 10% do total entregue.

Lote 0039 - Mamão grupo formosa, extra

Item	Qtde.	Unid.	Especificação
39	5210	UN	Mamão grupo formosa, extra, peso mínimo de 1,5 e máximo 2 kg, frescos e são, inteiros, limpos e apresentar cor, odor e sabor característicos, isenta de lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem a sua aparência ou utilização, madura o suficiente para suportar a manipulação, armazenamento em condições, adequadas para o consumo, isenta de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície, isenta de umidade externa anormal e de resíduos de defensivos agrícola e/ou outras substâncias tóxicas, pequenos e ligeiros defeitos que não comprometam a utilização das frutas poderão ser tolerados, desde que não ultrapassem 10% do total entregue, embalagem: caixa de madeira descartável nova e rotulada, peso da caixa: 13kg, contendo de 6 a 8 unidades.

Lote 0040 - Melão fruto pertencente à espécie Cucumis

Item	Qtde.	Unid.	Especificação
40	780	UN	Melão fruto pertencente à espécie Cucumis melo L., do grupo amarelo. A textura da casca deverá ser de pouco rugosa a rugosa, amarela variando entre o amarelo esverdeado e o amarelo intenso. A cor da polpa de branca esverdeada a creme e o formato do fruto entre oval e elíptica. Com peso mínimo de 1,2 kg a fruta deverá ser fresca, são, isenta de lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem a sua aparência ou utilização, madura o suficiente para suportar a manipulação, armazenamento em condições, adequadas para o consumo, isenta de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície, isenta de umidade externa anormal e de resíduos de defensivos agrícola e/ou outras substâncias tóxicas, pequenos e ligeiros defeitos que não comprometam a utilização das frutas poderão ser tolerados, desde que não ultrapassem 10% do total entregue. Embalagem de caixa de papelão rotulado com 8 a 11 melões por caixa, sendo o peso aproximado de 13 kg.

Lote 0041 - Goiaba fruto pertencente à espécie Psidium g

Item	Qtde.	Unid.	Especificação
41	1950	KG	Goiaba fruto pertencente à espécie Psidium guajava L., a coloração da casca deverá ser amarela, amarelo-esverdeada ou verde-clara. O diâmetro equatorial deverá ser entre 6 cm a 8 cm e o peso mínimo de 120g cada. Algumas goiabas (no máximo 10%) poderão ser um pouco maiores ou menores, mas a maior parte da quantidade entregue deverá ter o calibre acima citado. A fruta deverá estar fresca, são, inteira, limpa apresentando cor, odor, sabor característico e livre de podridão, imatura, dano profundo, alterações fisiológicas e isenta de lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem a sua aparência ou utilização. Madura o suficiente para suportar a manipulação, armazenamento em condições, adequadas para o consumo, isenta de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície, isenta de umidade externa anormal e de resíduos de defensivos agrícola e/ou outras substâncias tóxicas. Pequenos e ligeiros defeitos que não comprometam a utilização das frutas poderão ser tolerados, desde que não ultrapassem 10% do total entregue. Embalagem comum de mercado: Caixeta de papelão com tampa, nova e rotulada com peso aproximado de 2kg.

Lote 0042 - ALFACE AMERICANA EXTRA,

Item	Qtde.	Unid.	Especificação
42	5850	KG	ALFACE AMERICANA EXTRA, HORTALIÇA FOLHOSA PERTENCENTE A ESPÉCIE LACTUCA SATIVA L.; GRUPO AMERICANA; SUBGRUPO VERDE; CLASSE É RELACIONADA AO PESO DA PLANTA QUE DEVERÁ SER NO MÍNIMO DA CLASSE 40 (O LIMITE INFERIOR DE PESO DEVERÁ SER MAIOR OU IGUAL A 400 G E O LIMITE DE PESO SUPERIOR DEVERÁ SER MENOR QUE 450 G); DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE HIDRATAÇÃO IGUAL A 4 (EXCELENTE FOLHAS SEM SINAL DE MURCHA) E O GRAU DE LIMPEZA DEVERÁ SER IGUAL A 4 (EXCELENTE FOLHAS LIMPAS, LIVRES DE TERRA, RESTOS VEGETAIS OU MATERIAIS ESTRANHOS); TIPO OU CATEGORIA PARA ESTE GRUPO É EXTRA SENDO O NÚMRO DE FOLHAS EXTERNAS A SEREM CORTADAS É DE 6 (SEIS) UNIDADES E O NÚMERO MÁXIMO DE FOLHAS CONTADAS COM DEFEITO É DE 3 (TRÊS) UNIDADES; A HORTALIÇA DEVERÁ SER ISENTA DE DEFEITOS GRAVES COMO PODRIDÃO, LESÕES, QUEIMADA, SEM CORAÇÃO E ESPIGADA, AS FOLHAS DEVERÃO APRESENTAR-SE LISAS, CONSISTENTES, TESTURA CROCANTE, VERDE ESBRANQUIÇADOS E CURVAS FORMANDO CABEÇAS DE ALTA COMPACIDADE. A EMBALAGEM DEVERÁ SER EM ENGRADADOS COM NO MÁXIMO 18 UNIDADES. O TIPO OU



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

PREGÃO - 164/2010

Anexo - I

CATEGORIA DO PRODUTO DEVERÁ SER EXTRA EM ACORDO COM OS PADRÕES DO PROGRAMA BRASILEIRO PARA MODERNIZAÇÃO DA HORTICULTURA - HORTIBRASIL OU EXTRA AA DE ACORDO COM O PADRÃO E NORMAS DE COMERCIALIZAÇÃO DO CEAGESP E SEUS ENTREPÓSITOS.

Lote 0043 - COUVE MANTEIRA, TIPO EXTRA,

Item	Qtde.	Unid.	Especificação
43	2535	KG	COUVE MANTEIRA, TIPO EXTRA, A VERDURA DEVERÁ SER ISENTA DE DEFITOS GRAVES FOLHAS MURCHAS E AMARELADAS, DANOS POR PRAGAS, FERRUGEM, LIVRES DE TERRA, RESTOS VEGETAIS E OU MATERIAIS ESTRANHOS, EMBALADAS COM NO MÍNIMO 10 (DEZ) FOLHAS GRANDES (MAIOR OU IGUAL A 15 CM OU MENOR QUE 23 CM) POR MAÇO.

Lote 0044 - REPOLHO EXTRA, ESPECIFICAÇÕES:

Item	Qtde.	Unid.	Especificação
44	8100	KG	REPOLHO EXTRA, ESPECIFICAÇÕES: O GRUPO DA VERDURA É CARACTERIZADO PELA COLORAÇÃO DAS FOLHAS, FORMATO DA CABEÇA E PELO TIPO DAS FOLHAS, A VERDURA A SER OFERTADA DEVERÁ SER DO GRUPO COLORAÇÃO VERDE, O FORMATO DA CABEÇA DEVERÁ SER ACHATADO E FOLHAS LISAS; A CLASSE É DEFINIDA PELO PESO DA CABEÇA SEM AS FOLHAS EXTERNAS E DEVERÁ ATENDER NO MÍNIMO A CLASSE 4 (MAIOR OU IGUAL A 1.000G E O MENOR QUE 1.500G). A VERDURA DEVERÁ SER ISENTA DE DEFEITOS GRAVES COMO PODRIDÃO, RACHADURAS E DANOS PROFUNDOS (CAUSADOS PELO ATAQUE DE PRAGAS OU OUTROS AGENTES). A EMBALAGEM DEVERÁ SER EM ENGRADADOS COM NO MÁXIMO 18 UNIDADES. O TIPO OU CATEGORIA DO PRODUTO DEVERÁ SER EXTRA EM ACORDO COM OS PADRÕES DO PROGRAMA BRASILEIRO PARA MODERNIZAÇÃO DA HORTICULTURA - HORTIBRASIL OU EXTRA AA DE ACORDO COM O PADRÃO E NORMAS DE COMERCIALIZAÇÃO DO CEAGESP E SEUS ENTREPÓSITOS.

Lote 0045 - ACELGA FRESCA, ESPECIFICAÇÕES:

Item	Qtde.	Unid.	Especificação
45	5850	KG	ACELGA FRESCA, ESPECIFICAÇÕES: 1. EXTRA OU EXTRA AA, O PESO DA CABEÇA DEVERÁ TER PESO ENTRE 1,2 QUILOS A 1,5 QUILOS, TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E COMPACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, ISENTA DE ANORMALIDADES, LIVRES DE TERRA, RESTOS VEGETAIS OU MATERIAIS ESTRANHOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, ACONDICIONADA EM ENGRADADO DE MADEIRA NOVO COM PESO MÉDIO DE 12 QUILOS.

Lote 0046 - CEBOLINHA VERDE, ESPECIFICAÇÕES:

Item	Qtde.	Unid.	Especificação
46	300	MÇ	CEBOLINHA VERDE, ESPECIFICAÇÕES: comum em maços de no mínimo 2,5 quilos, deverá ser isenta de defeitos graves murchas e amareladas, danos por pragas, ferrugem, livres de terra, restos vegetais e ou materiais estranhos.

Observação

- 1) Colocar número do Edital e do Pregão;
- 2) A proponente deverá mencionar número do item, especificação, unidade, marca, quantidade, preço unitário e total para o item;
- 3) Prazo da validade da proposta: 60 dias;
- 4) Prazo de entrega: 05 dias úteis, Conforme edital;
- 5) Local de entrega: Conforme edital;
- 6) Condições de Pagamento: até 15 dias úteis, Conforme edital;
- 7) Banco, Agência e Conta Corrente;
- 8) Garantia: 90 dias.

BIRIGUI - SP, ____ de ____ de ____.

Renata Aparecida Natal Zago
Pregoeiroa Oficial